



INFORME TÉCNICO SEFMED N. 01

Assunto: Relação de documentos necessários para o licenciamento sanitário das empresas que desenvolvem o comércio varejista de cosméticos, saneantes ou dispositivos médicos (produtos para saúde).

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 148 de 23/12/09, Lei Federal n. 6360/76, Decreto Federal n. 8077/13, Lei Estadual n. 1293/92, Resoluções – RDC n. 16 de 1º/4/2014, RDC n. 222, de 28/3/2018, e ainda a Resolução SESAU n. 584 de 11/02/2021, as empresas que desenvolvem o comércio varejista de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária devem possuir / apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de Atividades (conforme formulário anexo) devidamente preenchida e em conformidade com a realidade da empresa;
2. Cópia do CNPJ;
3. Cópia do Contrato Social consolidado contendo a última alteração, caso houver;
4. Cópia Alvará de Localização e Funcionamento atualizado;
5. Comprovante atualizado de higienização do reservatório de água que abastece o estabelecimento;
6. Comprovante atualizado da troca do elemento filtrante do filtro de água, caso houver;
7. Comprovante atualizado do controle químico de vetores e pragas urbanas que deverá ser realizado por empresa especializada e licenciada pela Vigilância Sanitária. Apresentar cópia da Licença Sanitária atualizada da empresa responsável pelo serviço;
8. Comprovante atualizado de manutenção dos equipamentos de climatização existentes no estabelecimento por firma especializada;
9. Planilha de higienização periódica dos filtros dos equipamentos de climatização, conforme a necessidade;
10. Cópia do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado ou documento equivalente emitido pelo órgão;
11. Descritivo do sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de acordo com a realidade do estabelecimento;
12. Comprovantes de recolhimento e de destinação final dos resíduos gerados/Nota Fiscal de devolução (logística reversa);
13. Licença Ambiental da empresa que recolheu os resíduos;
14. Relação de funcionários com os respectivos cargos/função, devidamente datada e assinada pelo representante legal;
15. Atestado de saúde ocupacional atualizado dos funcionários relacionados no item anterior.

Anexo 1

Legislações específicas:

RDC N. 16, de 01 de Abril de 2014 (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.);

RDC Nº 222, DE 28 DE Março de 2018 (Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
SEFMED



NORMA REGULAMENTADORA N. 01 (*Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais*).

Outras legislações federais, estaduais e municipais poderão ser aplicadas.

O SEFMED, através da GVISA, como órgão integrante do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, esclarece que elaborou este informe com base nas legislações sanitárias vigentes e no Código Sanitário do Município de Campo Grande.

(Este informe poderá ser atualizado conforme necessidade identificada pela autoridade sanitária).

Última atualização: Setembro/2025